



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

O vereador ÍNDIO SILVA, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao egrégio plenário a MOÇÃO DE REPÚDIO à fala do Ministro da Educação, o Senhor Milton Ribeiro, de que “há crianças com um grau de deficiência que é impossível a convivência”.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a fala do ministro é o extremo oposto do que apregoa a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): “é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”.

CONSIDERANDO também o que está escrito na Constituição da República Federativa do Brasil: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade”.

CONSIDERANDO, por fim, que tal fala fere os princípios de igualdade por que tanto lutamos e que se espera de um Ministro da Educação uma conduta ilibada e não segregacionista nas ações de Estado.

O vereador **ÍNDIO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao egrégio plenário a MOÇÃO DE REPÚDIO à fala do Ministro da Educação, o Senhor Milton Ribeiro, de que “há crianças com um grau de deficiência que é impossível a convivência”.

Embu das Artes, 23 de agosto de 2021

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de agosto de 2021.

Índio Silva - REPUBLICANOS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003400300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

